

LEI Nº 810, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 356

02 - Poder Executivo	
06 – Fundo Municipal de Saúde	
00 -	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0007 – PROSAÚDE – PROGRAMA SAÚDE POPULAR	
2083 – Manutenção da Saúde Pública	
3.3.40.41.00 – Contribuições.....	R\$ 23.500,00
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....	R\$ 23.500,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 310 – 02.11.01.13.392.0006.2063.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 23.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 02 de junho de 2016.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito